



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 75/2023

“Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 115 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em forma de **Doação o LOTE URBANO Nº 11 DA QUADRA Nº 115**, com área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 10.279, livro 2, do Registro Geral de Imóveis desta cidade, abaixo descrito de propriedade da empresa, **ANNA ISALINA BENINI GIUSTI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.161.300/0001-27, situada na AV Ramalho Piva nº 625, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, sem qualquer tipo de encargos ou ônus para o Município, objetivando viabilizar projetos de incentivo a indústria o imóvel:

I – Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 11, **situado á Av. Ramalho Piva, Patrimonio Aurora, 6º parte da expansão da cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 10,00mts, com o Lote nº 08 da mesma quadra; **ESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 50,00mts, com o Lote nº 03 da mesma Quadra; **SUL:** Confronta pela Av. Ramalho do Piva com distância de 10,0mts; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 50,00mmts, com o lote nº 02 da mesma Quadra conforme matrícula nº 10.279 do Cartório de Registro de Imóveis, em anexo.

Art. 2º - A área ora doada será destinada exclusivamente para instalação de indústrias, a qual venha gerar empregos e renda através de arrecadação de tributos em nosso município.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - As despesas para cumprimento da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 75/2023

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênia, usando das prerrogativas concedidas ao Poder Executivo, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o **Projeto de Lei nº 75/2023**, que “Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação o Lote Urbano nº 11 da Quadra nº 115 e dá outras providências”.

Cumpre informar que a área doada, será destinada exclusivamente a área industrial, proporcionando maior geração de empregos em nossa cidade e um aumento na arrecadação municipal.

O referido imóvel ora recebido em doação, tem por fundamento a Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a qual por sua vez dá incentivos para ampliação das indústrias.

Assim, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o PL evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRO DE IMÓVEIS
CRI Comarca de Sta. Antonio do Sudoeste - PR
Av. Brasil, 768
TITULAR: LIGIA C. CORREA
C.P.F. 005653039 - Oficial
Emp. Juramentado
Bel. Ubirajara Pedro C. Correa
C.P.F. 154.375.539/8
CGC 77.880.102/0001-73

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA Nº. 10.279

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: TERRENO COM A DENOMINAÇÃO DE URBANO LOTE Nº 11 (ONZE) DA QUADRA Nº 115 (CENTO E QUINZE), SITUADO À AV. RAMALHO PIVA, DO PATRIMÔNIO AURORA, 6ª PARTE DA EXPANSÃO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., COM A ÁREA DE 500,00 M2. (QUINHENTOS METROS QUADRADOS), COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: **NORTE:** CONFRONTA POR LINHA SÊCA, COM A DISTÂNCIA DE 10,00 MTS., COM O LOTE Nº 08 DA MESMA QUADRA; **ESTE:** CONFRONTA POR LINHA SÊCA, COM A DISTÂNCIA DE 50,00 MTS., COM O LOTE Nº 03 DA MESMA QUADRA; **SUL:** CONFRONTA PELA AV. RAMALHO PIVA, ANT. AV. DAMBROS E PIVA CIA LTDA., COM A DISTÂNCIA DE 10,00 MTS.; **OESTE:** CONFRONTA POR LINHA SÊCA, COM A DISTÂNCIA DE 50,00 MTS., COM O LOTE Nº 02 DA MESMA QUADRA;

PROPRIETÁRIO: ARMINDO JAROSISKI, BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, / RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA, INSCRITO NO CPF Nº 224 290 349-72.

TÍTULO AQUISITIVO: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, CONFORME R-1 MT-10.053, FICHA 01 REG. GERAL DESTES OFÍCIO, EM 02 DE MAIO DE 1.991 E SUBDIVISÃO CONFORME AV-2-MT-10.053, FICHA 01 REG. GERAL DESTES OFÍCIO EM 15 DE JANEIRO DE 1.992.

DOU FÉ - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 DE JANEIRO DE 1.992.
OFICIAL

LÍGIA COUTINHO CORREA

R-1-MT-10.279; EM DATA DE 15 DE JANEIRO DE 1.992.

NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA AS FLS / 272 DO LIVRO Nº 15, EM DATA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.991, NAS NOTAS DO TABELIONATO DA CIDADE DE PRANCHITA-PR., NESTA COMARCA; COMO OUTORGANTE VENDEDOR O SR. ARMINDO JAROSISKI E SUA ESPOSA IVANILDE DIAS JAROSISKI, BRASILEIROS, CASADOS, ELE DO COMÉRCIO, ELA DO LAR, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTA CIDADE E COMARCA, ELE COM A CI Nº 3.147.7344-PR., E CPF Nº 224.290.349-72, ELA DEPENDENTE DO MESMO CPF DO / MARIDO; **VENDEM:** O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA PELO VALOR DE CR\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), E AVALIADO PELA ITBI NO MESMO VALOR; AO OUTORGADO COMPRADOR O SR. ARMELINDO CAVAGNOLLI, BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA, PORTADOR DA CI Nº 2.261.157-PR., E CPF Nº 034.315.419-68; FOI APRESENTADO O PAGAMENTO DA ITBI CONFORME GRI Nº 425 7, EXPEDIDO EM 08.05.91, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE E COMARCA. **CONDIÇÕES:** NÃO HÁ. CUSTAS: 280,000 VRC.
DOU FÉ - OFICIAL

LÍGIA COUTINHO CORREA

R-2-MT-10.279: EM DATA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994. **COMPRA E VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 149 do livro nº 19, em data de 15 de agosto de 1994, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., nesta Comarca; Como Outorgante Vendedores os Srs. ARMELINDO CAVAGNOLLI, acima qualificado e sua esposa GEMA FICAGNA CAVAGNOLLI, brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens sob nº 1.879, fls. 217 do livro B-11 do Registro Civil desta cidade, do lar, residente no mesmo domicílio do marido e dependente do mesmo nº de CPF.; **VENDEM** O imóvel objeto da presente Matrícula no VALOR de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) ao Outorgado Comprador o Sr. CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, brasileiro, casado com a Sra. Dinacir Ana Facina Fiorentin, Sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado nesta

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.279

CONTINUAÇÃO

cidade, portador da CI.RG. nº 4.081.504-0-PR., e inscrito no CPF sob nº 524.381.639-68; Foi apresentado o pagamento da ITBI conforme Guia de Recolhimento de Tributos nº 16790, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 11 de agosto de 1994; CONDIÇÕES: Não Há. C.810,00-VRC-.

DOU FE. OFICIAL DESIGNADA

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

AV-3-MT-10.279: Protocolo nº 55.433, fls. 60Vº do Livro 01-I, EM 03 DE AGOSTO DE 2010. Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 13/07/2010, de parte do Sr. CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, qualificado no R-2, para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construído UM BARRACÃO EM ALVENARIA, PARA FINS COMERCIAIS, medindo 382,58m² (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal desta cidade em 25/06/2010. Foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra nº 1106, expedido em 30/04/2010 pela Prefeitura Municipal desta cidade; Carta de Habite-se nº 317/2010 expedido em 31/03/2010 pela Prefeitura Municipal desta cidade - RT Vigilância Sanitária, ART Guia nº 20101130190; Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 020132010-14021080 emitida em 08/07/2010 via internet, e confirmada pela mesma em 22/07/2010. Encontrando-se os documentos da presente averbação arquivados neste Ofício com uma via da Planta da construção. CUSTAS: R\$226,38 - 2.156,00VRC. Selo Funarpen R\$2,00. Funrejus R\$200,00 recolhido por este Ofício através da guia nº 10035001300206872.

DOU FE. ESCRIVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-4-MT-10.279 Protocolo nº 62.439, Fls. 42vº, Livro 1-N em 30 de Setembro de 2014. Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 146, do Livro nº 16 em 03/02/2014, nas Notas do Tabelionato desta cidade e Comarca; Na qual consta como OUTORGANTES VENDEDORES os Srs. CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, qualificado no R-2, e sua esposa DINACIR ANA FACINA FIORENTIN, portadora da CI.RG. nº 5.230.772-4-PR e CPF. nº 876.688.589-20, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515, Nos termos da Certidão de Casamento nº 2.130, fls. 076 do livro B-09, do Registro Civil da Sede desta Comarca. Escritura de Pacto Antenupcial Registrada em data de 21/11/2013 sob nº 12.688, livro 03-Auxiliar deste Ofício, residente no mesmo domicílio do marido; VENDEM o imóvel e benfeitorias desta matrícula, no VALOR de R\$ 48.145,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais), e reavaliados pela Prefeitura desta cidade em 03/02/2014, em R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) o imóvel e em R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais) as benfeitorias, a OUTORGADA COMPRADORA: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.161.300/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ramalho Piva 625, Bairro Entre Rios nesta cidade e comarca, com seu ato constitutivo registrado sob nº 4110622871-8, em 25.10.2007, na junta comercial do Paraná; neste ato representada por seu procurador Rudimar Jose dos Santos, portador da RG nº 4.006.965-8-PR e CPF. nº 332.424.539-72, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua República Argentina, s/n nesta cidade e comarca, conforme procuração lavrada no tabelionato do Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, no livro 07, as fls.99, em 10.01.2014; Pago ITBI no Valor de R\$. 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais) pela Prefeitura desta cidade. Enviada a DOI à SRF pelo Tabelião e por este ofício. CONDIÇÕES: Não Há; Funrejus recolhido Pelo tabelião no valor de R\$96,29, conforme guia nº 13093003500207671. CUSTAS: 4.312,00 VRC - R\$ 676,98. Selo FUNARPEN R\$ 3,00. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR; Em 30/09/2014.

Elaine Teresinha Kaiser- Escrevente

etk

AV.05-MT-10.279 - Protocolo 76.595, fls. 191, Livro 01-S de 05/12/2023, e averbado em 11/12/2023. Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 01/12/2023, de parte: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI-ME, já qualificada no R-4 desta matrícula, neste ato representada por sua administradora a Srª. Anna Isalina Benini Giusti, portadora da CIRGPR nº 1.220.517-1 e do CPF nº 955.466.189-49, residente e domiciliada na Rua República Argentina, 1343, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, a qual requer que seja averbado o seguinte: A DEMOLIÇÃO DAS BENFEITORIAS constantes no AV-03, desta matrícula, com 382,58m² (trezentos e oitenta e dois

Continuação da matrícula

Nº 10.279

RÚBRICA



FICHA

02

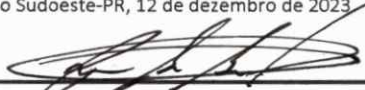
metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de demolição da Prefeitura Municipal desta cidade nº. 04/2023. Declaração de avaliação expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 07/12/2023 no valor de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais), devidamente assinada por Sandra M Angonese Dal Paz-Mat:3379. ART de Obra ou Serviço nº. 1720235908448. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - código de controle: EEEB.FF7E.7153.E4E5, aferição: 90.017.23988/78-001 emitida em 01/12/2023. Selo de Fiscalização: SFR11.MEUL7.C5bE8-s4QEY.1101q. CUSTAS: 60,00 VRC - R\$14,76. Selo Funarpen R\$1,00. ISS: R\$0,44. Fundep: R\$0,74. Funrejus R\$76,00, conforme guia nº. 14000000009924801-3. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11 de dezembro de 2023.

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto

tvpf.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 10279, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 12 de dezembro de 2023.

- 
- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☐ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
☒ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão. isento (VRC), Selo Funarpen , Funrejus R\$ 0,00, Fundep Isento, ISS isento, Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

F U N A R P E N

SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR11.yJAMP.jdc7M-
pC5fp.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.161.300/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2007
NOME EMPRESARIAL ANNA ISALINA BENINI GIUSTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO BRCAO I	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-1049/ (46) 3563-1049	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 15:22:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110622871-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANNA ISALINA BENINI GIUSTI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) ANGELO JORDAO BENINI		(mãe) PALMIRA SCAPINI BENINI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/02/1938	IDENTIDADE (número) 1220517	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 955.466.189-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA REPUBLICA ARGENTINA				NÚMERO 575	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85710000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ANNA ISALINA BENINI GIUSTI - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RAMALHO PIVA				NÚMERO 625	
COMPLEMENTO BARRACAO I		BAIRRO / DISTRITO ENTRE RIOS		CEP 85710000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marpa@rline.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2512800 Atividades secundárias 4743100 2330301 4741500 4744001 4330404	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E SERVIÇOS DE PINTURA.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/11/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.161.300/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ana Isalina Benini Giusti - me					
DATA DA ASSINATURA 19/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Isalina Benini Giusti				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Anselma Strub RG 5.230.780-5 / PR Relatora 22.08.2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2014 SOB NÚMERO: 20144320282 Protocolo: 14/432028-2, DE 22/08/2014 Empresa: 41 1 0622871 8 ANNA ISALINA BENINI GIUSTI - ME SEBASTIÃO MOTA SECRETARIO GERAL			



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.220.517-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2014

NOME: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI

FILIAÇÃO: ANGELO JOÃO BENINI
PALMIRA SCAPINI BENINI

NATURALIDADE: GARIBALDIRS DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1938
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDESTE/PR, DA SEDE
C.CAS-185, LIVRO-45, FOLHA-185

CPF: 955.465.189-40

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO PLASTIFICAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.161.300/0001-27

Certidão nº: 71493083/2023

Expedição: 13/12/2023, às 09:26:25

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANNA ISALINA BENINI GIUSTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.161.300/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 032436794-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.161.300/0001-27**

Nome: **ANNA ISALINA BENINI GIUSTI**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI
CNPJ: 09.161.300/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:43:51 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **93A0.386D.A613.C5DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 12/12/2023 19:40:41 por JURACI APARECIDA LUZ VALE DOS SANTOS.

Documento autenticado digitalmente em 12/12/2023 19:40:41 por JURACI APARECIDA LUZ VALE DOS SANTOS.

Esta cópia / impressão foi realizada por ANNA ISALINA BENINI GIUSTI em 13/12/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP13.1223.09173.6H23

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

76A84F03139A492D91A1264F15336BF24A3D877A17F2EBFB40E576BF3D586E2C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.161.300/0001-27
Razão Social: ANNA ISALINA BENINI GIUSTI ME
Endereço: AV RAMALHO PIVA 625 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024

Certificação Número: 2023120718452891252140

Informação obtida em 13/12/2023 09:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br